



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 15/2019

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja realizada limpeza dos terrenos urbanos.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista a existência de vários terrenos urbanos e que estão abandonados por seus proprietários, acumulando matos e entulhos, o que contribui com a criação de insetos e animais peçonhentos, dentre eles o mosquito da dengue e escorpiões.

A presente indicação está amparada na Lei Municipal 637/89, que dispõe sobre a limpeza de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana e cobrança de serviços, que dá o amparo legal necessário ao município na execução e fiscalização destes serviços.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 16 de Maio de 2019.


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em: turno único
Votação: unânime
C.M.R.S. 21 / 05 / 2019

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>52/2019</u>	
Data: <u>16/05/19</u>	Hora: <u>16:00</u>
Servidor: <u>Silvânia A. Garcia Marvulo</u>	
AGENTE ADMINISTRATIVO	

Rua dos Flamboaiãs nº 28 | Parque das Flores | Ribeirão do Sul-SP | CEP 19.930-000 | (14)

3379-1258

www.cmribeiraodosul.sp.gov.br